Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 1150

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER INTERNACIONAL DE PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o ***SER INTERNACIONAL*** de Peritiba, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

§ 1. Os recursos de que trata este artigo, serão repassados em 02 (duas) parcelas, de acordo com a necessidade.

§ 2. Os recursos da presente Lei destinam-se para dar continuidade à construção da sede social do clube.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 24 de junho de 1998.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo